



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 490

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 490

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0300/2020 17/11/2020

TORNA SEM EFEITO A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 0099/2017 DE 07/02/2017, EM RELAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

CONSIDERANDO, o atendimento ao Ofício nº 121/20, emitido pela Chefe do Setor de Saúde Serviços Auxiliares, e o deferimento da Prefeita Municipal, protocolado sob o nº 2766/2020 de 30/07/2020, e a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a ampliação de jornada de trabalho, em relação à servidora pública municipal, Fisioterapeuta, Sr.^a Kelly Salomão Castejon, portadora do RG °. 21.858.622-X SSP/SP, CTPS nº 63845 – série – 00205-SP, a partir de 17/11/2020.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente com ampliação de jornada de trabalho, retornará a carga horária do emprego para a qual foi aprovada e classificada em concurso público, Fisioterapeuta, com 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial “30” a partir de 17/11/2020.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência à servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0099/2017 de 07/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Novembro de 2020.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0301/2020 17/11/2020

TORNA SEM EFEITO A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 00204/2013 DE 15/08/2013, EM RELAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

CONSIDERANDO, o atendimento ao Ofício nº 121/20, emitido pela Chefe do Setor de Saúde Serviços Auxiliares, e o deferimento da Prefeita Municipal, protocolado sob o nº 2766/2020 de 30/07/2020, e a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a ampliação de jornada de trabalho, em relação à servidora pública municipal, Fonoaudióloga, Sr.^a Amanda Silvina Sass Castejon, portadora do RG °. 29.543.005-9 SSP/SP, CTPS nº 17285 – série – 00326-SP, a partir de 17/11/2020.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente com ampliação de jornada de trabalho, retornará a carga horária do emprego para a qual foi aprovada e classificada em concurso público, Fonoaudióloga, com 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial “30” a partir de 17/11/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 490

Página 3 de 3

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência à servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0204/2013 de 15/08/2013.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Novembro de 2020.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura do contrato.....: 08/10/2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Modalidade...: Pregão Presencial nº 022/2017 -
Processo nº 025/2017

Objeto.....: Aquisição de 12.000 m³ de cargas de oxigênio medicinal comprimido, envazadas em cilindros com capacidade de carga de 1,0 à 10,0 m³, que serão cedidos pelo fornecedor em regime de comodato, a serem destinados à Unidade Básica de Saúde de Nova Granada.

Contratante.: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro - CEP – 15440-000

Nova Granada - SP

Contratada.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA

CNPJ - nº 35.820.448/0094-35

Rodovia Armando Sales Oliveira, Km 5,5 – São João
- CEP - 14169-115

Sertãozinho/SP

Valor Reajustado....: R\$ 46.291,44 (Quarenta e seis